



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

**Correio eletrónico:**

[presidencia@alra.pt](mailto:presidencia@alra.pt)

[arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/3000/2025	16/12/2025	SAI-GSRAPC/2026/113	Ponta Delgada,
Proc.º 54.02.00/137/XIII		Proc.º 00.012.004.002/2025/221	31 de janeiro de 2026
		Dts SGC 0110/2025/1996	

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 481/XIII (PS) - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
COM A AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA”**

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Vasco Cordeiro, Berto Messias, Carlos Silva, Lúcio Rodrigues e Marta Matos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das questões enunciadas, cumpre-me informar o seguinte:

**“1. Cópia do Protocolo de Cooperação assinado passado dia 15 de dezembro entre o Governo Regional dos Açores e a Agência Espacial Portuguesa;”**

O Protocolo de Cooperação celebrado em 15 de dezembro de 2025, entre o Governo Regional dos Açores e a Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space, que se anexa, trata-se de um instrumento de cooperação institucional e técnica que estabelece um quadro de articulação estratégica entre políticas públicas e iniciativas de interesse comum, com enfoque na criação de valor económico e científico, na captação de investimento e talento, e na consolidação do Ecossistema Espacial dos Açores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL**

**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

O documento define as áreas de colaboração, os mecanismos de acompanhamento e os princípios orientadores das ações conjuntas, prevendo igualmente anexos complementares que enquadram aspetos técnicos específicos.

O Protocolo estabelece um conjunto de princípios orientadores — designadamente articulação estratégica, partilha de informação, coordenação operacional, valorização territorial, sustentabilidade e responsabilidade ambiental — bem como eixos de cooperação alinhados com a Estratégia dos Açores para o Espaço, dirigidos ao reforço das capacidades, infraestruturas e ativos instalados na Região, e o fortalecimento do ecossistema empresarial, científico e tecnológico associado ao sector espacial.

Esta abordagem revela-se particularmente relevante atendendo às especificidades do setor espacial que exige escala, redes colaborativas e massa crítica para gerar valor, competitividade, garantir sustentabilidade, atrair investimento, talento, projetos de elevada intensidade tecnológica, com impacto na diversificação económica e na afirmação dos Açores no contexto atlântico.

Neste contexto, a cooperação institucional entre o Governo Regional dos Açores e a Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space (PT Space), permite maximizar sinergias institucionais e constitui um instrumento facilitador da aceleração de resultados, não implicando a substituição de prioridades regionais, mas antes promovendo a convergência em domínios onde o acesso a redes nacionais, europeias e internacionais, representa uma vantagem competitiva decisiva, posicionando a Região de forma mais assertiva no panorama espacial, com especial destaque para o papel estratégico da ilha de Santa Maria como plataforma atlântica de excelência para atividades espaciais, tecnológicas e de inovação.

Importa, porém, sublinhar que o Protocolo foi concebido com diversas “válvulas de segurança” institucionais que garantem — de forma objetiva, mensurável e verificável — que a cooperação estabelecida não elimina, não restringe nem condiciona a capacidade de atuação própria do Governo Regional dos Açores, assegurando antes um regime de colaboração claramente delimitado, assente em compromissos de natureza voluntária e reversível, preservando integralmente a autonomia de decisão da Região.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Desde logo, o Protocolo prevê a criação um Grupo de Acompanhamento Conjunto (GAC) responsável por planear, monitorizar e avaliar as iniciativas comuns, estabelece expressamente que a designação dos seus membros tem de ser unanimemente aceite por ambas as partes, o que impede qualquer composição imposta unilateralmente e assegura um equilíbrio permanente na condução dos trabalhos, bem como a preservação da autonomia e da representatividade institucional de cada entidade.

Acresce que o próprio Protocolo limita materialmente o âmbito de atuação do GAC ao determinar que as suas funções se circunscrevem a projetos conjuntos, ficando, assim, explicitamente excluídos os projetos, programas ou iniciativas que qualquer uma das partes entenda desenvolver de forma individual e autónoma.

O GAC funciona como um mecanismo de coordenação e transparência, sem permitir que uma das partes determine, isoladamente, a orientação, a composição ou o funcionamento deste órgão conjunto.

Este modelo garante que o Governo Regional dos Açores mantém, em permanência, a capacidade de conceber, desenvolver e executar iniciativas próprias, independentemente da existência ou não de projetos conjuntos, designadamente através da estrutura regional dedicada ao setor espacial — a EMA-Espaço —, criada precisamente para promover, gerir e executar autonomamente a estratégia regional para o espaço, assegurando que a Região dispõe de meios institucionais próprios para prosseguir as suas prioridades estratégicas, sem condicionamentos resultantes da cooperação estabelecida.

Em matéria de financiamento, o Protocolo é igualmente claro ao estabelecer que as ações nele previstas são desenvolvidas e realizadas de acordo com as disponibilidades orçamentais de cada entidade, não criando obrigações financeiras automáticas ou compromissos que ultrapassem a capacidade de decisão individual das partes. Prevê ainda a possibilidade de recorrer a instrumentos de cofinanciamento nacional ou europeu através de acordos específicos, devidamente formalizados e delimitados no tempo e no conteúdo, o que protege o princípio da responsabilidade financeira e impede automatismos ou vinculações financeiras não planeadas. Desta forma, a cooperação



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

mantém-se dentro de um quadro prudente, transparente e juridicamente robusto, compatível com as boas práticas de gestão pública.

Quanto à vigência, revisão e cessação, o Protocolo contém uma salvaguarda particularmente relevante: entra em vigor na data da assinatura, tem duração determinada e pode ser revisto a qualquer momento por acordo mútuo e pode ser denunciado livremente por qualquer das partes, sem necessidade de invocação de justa causa, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima fixada. Esta cláusula assegura que o instrumento de cooperação permanece sempre dependente da sua utilidade prática, da convergência de interesses e da vontade expressa de ambas as partes, e nunca de uma obrigação permanente, rígida ou irreversível.

O Protocolo integra, ainda, deveres de confidencialidade e de cumprimento do RGPD, compatíveis com as exigências de projetos técnicos, candidaturas competitivas e operações sensíveis no setor espacial, e prevê que dúvidas e omissões sejam resolvidas por mútuo acordo, reforçando a natureza cooperativa e não hierárquica da relação.

Esses mecanismos incluem, entre outros, a definição expressa dos limites da cooperação, a necessidade de concordância mútua para ações conjuntas, a inexistência de obrigações financeiras automáticas e a possibilidade de revisão ou cessação das atividades cooperativas sempre que se revele necessário salvaguardar o interesse regional. Desta forma, o Protocolo garante que a cooperação decorre apenas nos domínios em que tal se mostre vantajoso para a Região, salvaguardando simultaneamente a sua esfera própria de competências e prioridades estratégicas.

Paralelamente, é também determinante enquadrar este Protocolo no contexto institucional mais amplo em que atua a Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space, porque essa configuração reforça, de forma estrutural, o papel dos Açores, no ecossistema especial a nível nacional. A PT Space atua como entidade coordenadora das políticas públicas do setor espacial a nível nacional, articulando-se com organismos governamentais, centros de investigação, empresas e plataformas territoriais especializadas. Neste quadro, a existência de um instrumento formal de cooperação permite que a Região beneficie diretamente da inserção em redes de informação, financiamento, inovação e colaboração



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

técnica, potenciando a visibilidade e o peso estratégico dos ativos instalados no território regional.

Assim, o Protocolo não apenas estabelece mecanismos operacionais de cooperação, como também posiciona o Governo Regional dos Açores como interlocutor central e estruturado no âmbito das políticas espaciais nacionais, reforçando a capacidade da Região para influenciar agendas, captar projetos e valorizar o conjunto de infraestruturas e competências existentes, em particular na ilha de Santa Maria.

A Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space foi criada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2019, de 13 de março, publicada no *Diário da República* n.º 51, I Série, da mesma data, com sede na ilha de Santa Maria, na Região Autónoma dos Açores. Além disso, os Estatutos consagram a Região Autónoma dos Açores como associado fundador, a par da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), da Agência Nacional de Inovação, S. A. (ANI, S. A.) e da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional. De forma especialmente relevante para a governação e para a orientação estratégica da Agência, os Estatutos determinam que o Presidente e o Vice-Presidente da Direção são designados pela Assembleia Geral mediante o voto favorável de todos os associados fundadores, ou seja, a escolha da liderança executiva depende necessariamente do acordo de todos os sócios fundadores, incluindo a Região Autónoma dos Açores. Esta regra é um mecanismo estatutário objetivo de participação decisiva e influência estruturante, que garante à Região uma capacidade efetiva de intervenção na orientação estratégica, na definição de prioridades e na liderança executiva da PT Space.

É importante assinalar e realçar que A-RAEGE-Az – Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais encontra-se fora do âmbito de aplicação do Protocolo. Trata-se de uma infraestrutura científica e tecnológica com enquadramento próprio, resultante de cooperação bilateral entre Portugal e Espanha, com objetivos, *governance* e instrumentos jurídicos autónomos. Assim, A-RAEGE-Az não constitui objeto, instrumento nem resultado do Protocolo de Cooperação, não sendo por este criada ou modificada, nem abrangida pelos mecanismos de cooperação, coordenação, acompanhamento ou financiamento



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

previstos, nem é a sua operação ou desenvolvimento enquadrado ou afetado pelo regime neste estabelecido, nem direta nem indiretamente.

Em suma, o Protocolo deve ser entendido como um instrumento moderno de governação colaborativa: promove ganhos de escala, maior velocidade de execução e acesso a redes, parcerias e programas estratégicos, reforça a valorização territorial das capacidades instaladas nos Açores e institui um mecanismo de articulação com limites claros, assente em decisões partilhadas e com possibilidade de cessação livre, garantindo que a cooperação se mantém sempre ao serviço dos interesses regionais e orientada para o sucesso do Ecosistema Espacial dos Açores, assegurando-se, em simultâneo, todos os mecanismos de autonomia estratégica do Governo dos Açores nesta área.

***“2. Cópia das Informações, Pareceres ou, independentemente da designação, de todo o trabalho técnico produzido pela Administração Regional dos Açores/Governo Regional que antecedeu e fundamentou a decisão de assinatura do referido Protocolo;”***

A decisão de celebrar o Protocolo assenta num conjunto consistente de instrumentos estratégicos, documentos públicos e trabalho técnico consolidado, que têm sido desenvolvidos ao longo de vários anos e que estruturam a política regional para o Espaço.

Em primeiro lugar, destaca-se a Estratégia dos Açores para o Espaço, aprovada e publicada, que define a visão, os objetivos e os eixos estratégicos da Região até 2030, afirmando os Açores como um *hub* atlântico para atividades espaciais, científicas, tecnológicas e empresariais. Desde a sua génese, esta estratégia consagra a necessidade de cooperação com entidades nacionais e internacionais, como um vetor estruturante de desenvolvimento, sem prejuízo da liderança regional na definição de prioridades e na execução das políticas públicas.

Em coerência com essa opção estratégica, o Governo Regional dos Açores criou uma estrutura própria e dedicada à implementação da política regional para o Espaço, a Estrutura de Missão dos Açores para o Espaço (EMA-Espaço), que funciona na dependência direta do membro do Governo com competência na matéria. Esta estrutura



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

assegura a coordenação, o acompanhamento e a execução da estratégia regional, garantindo à Região capacidade própria de decisão, planeamento e intervenção, bem como autonomia operacional plena na concretização das suas iniciativas estratégicas do setor.

O Protocolo reflete, igualmente, a maturidade do ecossistema espacial já existente nos Açores, em particular na ilha de Santa Maria, onde se encontram infraestruturas de relevância nacional e europeia, como:

- O Teleporto Espacial, que agrega várias infraestruturas, nomeadamente:
  - i. Equipamentos e antenas de rastreio, controlo e telecomando de satélites;
  - ii. Instalações operacionais ligadas a serviços europeus de navegação e observação;
  
- Instalações técnicas associadas aos programas europeus, nomeadamente:
  - i. Galileo Sensor Station (GSS), estação técnica terrestre que faz parte do segmento de solo do sistema Galileo, integrada na rede mundial de monitorização do sistema europeu de navegação por satélite;
  - ii. EGNOS (*European Geostationary Navigation Overlay Service* - Sistema Europeu Complementar Geoestacionário), desenvolvido pela ESA – Agência Espacial Europeia, pela Comissão Europeia e pela Eurocontrol, é uma extensão do Sistema GPS, oferecendo serviços de navegação de alta precisão especialmente em condições meteorológicas adversas, projetado para garantir a segurança em operações de aviação, marítima e terrestre na Europa;
  - iii. EUMETSAT (*European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites* - Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos), antenas e estações integradas na rede europeia que monitoriza o clima e o estado do tempo a partir do espaço, disponibilizando dados em tempo real para os serviços meteorológicos nacionais, atualmente integra um total de 30 Estados membros europeus: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos,



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Polónia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Romênia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça e Turquia; E um Estado Cooperante – a Sérvia;

iv. EU-SST (*EU Space Surveillance and Tracking*), programa da UE de sensores e capacidades de vigilância espacial integrados no consórcio nacional que contribui para a deteção, rastreio e caracterização de objetos em órbita.

- A-RAEGE-Az (Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais, Açores), criada em 20 de julho de 2017, que tem por missão gerir, administrar e coordenar todas as atividades científicas e técnicas a desenvolver nas estações geodésicas estratégicas da rede localizadas na Região Autónoma dos Açores; Resulta de uma cooperação bilateral Portugal-Espanha, através da assinatura de um Memorando de Entendimento entre o Governo Regional dos Açores e o Governo de Espanha, através do IGN – Instituto Geográfico Nacional de Espanha, em 2010, para a criação de uma rede de Estações de Geodesia Espacial que cumpra com os requisitos internacionais e definidas pelo GGOS – *Global Geodetic Observing System*.

A este respeito refira-se que a Região Autónoma dos Açores assumiu, recentemente, em novembro de 2025, a presidência do Comité Executivo da RAEGE. Importa ter presente que o Comité Executivo da RAEGE (Rede Atlântica de Estações Geodinâmicas e Espaciais) é o órgão responsável pela gestão, administração e coordenação técnico-científica das quatro estações geodésicas fundamentais, já instaladas ou em fase de instalação, em Portugal e em Espanha, designadamente em Santa Maria, Flores, Yebes e nas Canárias.

Esta rede luso-espanhola, financiada e operacionalizada, no caso português, pelo Governo Regional dos Açores, tem como objetivo a monitorização das dinâmicas da Terra e o fornecimento de dados ao Sistema de Observação Geodésica Global. Atualmente, apenas as estações de Santa Maria e de Yebes se encontram em pleno funcionamento, assegurando a produção regular de dados geodésicos.

A RAEGE é fundamental para a área do Espaço por constituir uma infraestrutura científica de base que suporta sistemas de navegação por satélite, observação da



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Terra e referenciais geodésicos globais. As suas estações fornecem dados de elevada precisão indispensáveis à calibração e validação de sistemas GNSS, à determinação rigorosa da posição e do tempo e à monitorização dos movimentos da Terra, elementos essenciais para o planeamento, operação e validação de missões espaciais. Ao integrar redes internacionais de observação geodésica, a RAEGE contribui diretamente para a ligação entre os sistemas espaciais em órbita e o referencial terrestre, assegurando coerência, fiabilidade e interoperabilidade a nível global.

Para os Açores, a presença desta infraestrutura assume um valor estratégico acrescido num contexto em que a Região se afirma progressivamente como plataforma atlântica para o setor espacial, com o início previsível de lançamentos de satélites e a receção de veículos espaciais reutilizáveis. A existência de estações geodésicas fundamentais no território reforça a capacidade técnica e científica local, permite apoiar operações espaciais com dados de precisão produzidos *in situ* e posiciona os Açores como um nó relevante nas cadeias internacionais de valor do Espaço. Ao mesmo tempo, potencia a atração de projetos, investimento e conhecimento, consolidando o papel da Região como infraestrutura crítica de apoio às atividades espaciais emergentes no Atlântico.

- Outros sistemas de observação e vigilância espacial, operados por entidades nacionais e europeias, bem como por operadores internacionais que utilizam Santa Maria como plataforma técnica de apoio a atividades espaciais avançadas.

A documentação estratégica e técnica produzida sobre o desenvolvimento do Ecosistema Espacial de Santa Maria demonstra que este percurso é o resultado de um investimento continuado, de planeamento territorial consistente e de uma afirmação internacional progressiva, não configurando, por isso, um ponto de partida recente ou circunstancial, mas sim um processo consistente e sustentável, contruído de forma incremental.

A articulação com a Estratégia Nacional “Portugal Espaço 2030” insere-se numa lógica de alinhamento estratégico que permite à Região potenciar o acesso a programas europeus,



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL**

**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

mecanismos de financiamento competitivo, redes internacionais de cooperação e economias de escala decorrentes da atuação coordenada no quadro nacional e europeu, sem comprometer a definição autónoma das opções regionais, antes reforçando a capacidade da Região de maximizar oportunidades e captar projetos de elevado valor tecnológico. O Protocolo surge, assim, como um instrumento de execução e coordenação, plenamente coerente com a estratégia regional e com o posicionamento nacional e europeu de Portugal no setor especial, reforçando a integração da Região Autónoma dos Açores nas dinâmicas de cooperação e projeção internacional, salvaguardando simultaneamente a sua autonomia decisória.

Por último, importa enquadrar o Protocolo de Cooperação numa opção estratégica mais ampla e consistente do Governo Regional dos Açores, que tem vindo a ser afirmada de forma continuada ao longo dos últimos anos: a de integrar instituições, potenciar sinergias e desenvolver um conjunto alargado de ações em rede, envolvendo entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, relevantes no domínio do Espaço. A Estratégia dos Açores para o Espaço assume explicitamente que o sucesso do projeto espacial açoriano depende da capacidade de articulação de âmbito regional, nacional, europeia e mundial, da criação de parcerias estáveis que ampliem capacidade técnica, científica, empresarial e de financiamento, sem prejuízo da definição autónoma de prioridades regionais, preservando sempre a capacidade decisória própria do Governo Regional dos Açores.

Neste quadro, o Protocolo com a Agência Espacial Portuguesa – PT SPACE constitui mais um instrumento de uma política deliberada de cooperação estratégica seletiva, que inclui, entre outros exemplos, a participação ativa do Governo dos Açores e da EMA-Espaço em redes e programas europeus associados à Agência Espacial Europeia (ESA), como o programa ESA BIC (*ESA Business Incubation Centres*) e *esero* (*European Space Education Resource Office* - Gabinete de Recursos Educativos do Espaço), através da Ciência Viva, à União Europeia como o Copernicus (Programa de Observação da Terra, Galileo, EUSPA (*European Union Agency for the Space Program* - Agência da União Europeia para o Programa Espacial, e EU-SST), à NEREUS (*Network of European Regions Using Space Technologies* – Rede de Regiões Europeias Utilizadoras de Tecnologias



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL**

**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Espaciais), da qual a Região é associada desde a sua Fundação em 2008, e, demonstrando capacidade operacional, são parceiros do projeto *SATSDIFACTION*, programa *Interreg Europe*.

Por outro lado, demonstra uma interação regular com operadores internacionais do setor espacial, como a *Global Spaceport Alliance*, centros tecnológicos, a Universidade dos Açores e empresas do chamado “*New Space*”, que já operam a partir dos Açores. Esta inserção internacional tem permitido posicionar a Região como parceiro credível em projetos de observação da Terra, vigilância espacial, comunicações por satélite, testes e demonstração tecnológica, e, mais recentemente, em atividades de acesso e retorno do Espaço.

Neste enquadramento, o Protocolo constitui uma peça adicional e coerente de uma política deliberada de cooperação estratégica, orientada para maximizar oportunidades, mobilizar conhecimento, reforçar o posicionamento internacional dos Açores e criar condições estruturantes para o crescimento sustentável do Ecosistema Espacial da Região.

A nível territorial, merece especial destaque a colaboração estreita com a Câmara Municipal de Vila do Porto, parceiro estratégico incontornável na consolidação do Ecosistema Espacial de Santa Maria. A articulação permanente entre o Governo Regional, a autarquia e os operadores do setor tem sido determinante para assegurar condições adequadas de ordenamento do território, planeamento urbano, acolhimento de infraestruturas, apoio logístico, integração social das equipas e a criação de um ambiente favorável à fixação de pessoas qualificadas, empresas e conhecimento. Esta cooperação institucional de proximidade é um fator crítico de sucesso para projetos com forte impacto territorial, tecnológico e socioeconómico.

A capacidade de atuação concertada entre o Governo Regional, o município e os operadores tem permitido responder de forma ágil às exigências impostas por atividades espaciais avançadas, assegurando simultaneamente a compatibilidade com o planeamento territorial, a sustentabilidade local e a valorização da comunidade. Este



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

modelo de parceria tem sido fundamental para viabilizar e acelerar projetos estruturantes atualmente em desenvolvimento na ilha de Santa Maria.

Paralelamente, o Governo Regional tem como objetivo incrementar a articulação com outras autarquias açorianas, reconhecendo que o desenvolvimento do setor espacial tem efeitos transversais na Região, nomeadamente ao nível da inovação, da digitalização, da economia do mar, da agricultura de precisão, da proteção civil, da monitorização ambiental e das qualificações e do emprego altamente especializado. Esta abordagem integrada e de cooperação territorial alargada permite maximizar os benefícios regionais do investimento no Espaço e assegurar que o ecossistema se desenvolve de forma equilibrada, sustentável e com retorno económico e social para o conjunto do arquipélago.

Assim, o Protocolo agora celebrado não deve ser visto como um ato isolado, mas como parte integrante de uma estratégia regional coerente de abertura, cooperação e afirmação nacional e internacional, em que os Açores se posicionam como plataforma atlântica de referência no setor espacial, tirando partido da sua localização geoestratégica, das capacidades já instaladas e de uma governação que aposta na construção de parcerias sólidas e duradouras, mantendo sempre a liderança regional na definição e execução da sua política para o Espaço.

***“3. Cópia de toda troca de correspondência entre o Governo Regional dos Açores, independentemente do concreto departamento governamental e a Agência Espacial Portuguesa sobre os trabalhos preparatórios e negociação do referido protocolo de cooperação;”***

O Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Agência Espacial Portuguesa constitui o resultado final de um processo de trabalho institucional e técnico desenvolvido ao longo do tempo, que envolveu múltiplas interações formais e informais, análises estratégicas, avaliação de enquadramento jurídicos e identificação de áreas de convergência de interesse mútuo. Esse processo incluiu, naturalmente, troca de correspondência, versões de trabalho, contributos técnicos e ajustamentos sucessivos,



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

como é prática corrente e indispensável em qualquer negociação institucional com esta natureza e complexidade.

Importa, contudo, clarificar que o escrutínio democrático e político incide, por natureza, sobre os atos finais formalmente aprovados e juridicamente eficazes, e não sobre documentos intermédios, versões preliminares ou rascunhos de trabalho que não traduzem decisões consolidadas nem posições definitivas das entidades envolvidas. Essa distinção é estruturante no funcionamento responsável da Administração Pública e corresponde ao modelo de atuação do Estado de direito democrático: só os atos finais produzem efeitos, vinculam as partes e traduzem a vontade institucional dos órgãos competentes.

A divulgação de documentos ainda parciais, não validados ou sujeitos a revisão — frequentemente redigidos em fases exploratórias contendo hipóteses alternativas, formulações provisórias ou imperfeições técnicas inerentes a qualquer processo de construção — não só não acrescenta valor ao escrutínio democrático como pode, pelo contrário, gerar leituras descontextualizadas e interpretações incorretas sobre opções que nunca chegaram a ser adotadas. É por essa razão que, em termos de boas práticas administrativas, governos e instituições públicas, nos Açores, em Portugal e internacionalmente, não publicitam nem submetem a escrutínio político rascunhos internos, versões de trabalho ou correspondência preparatória, reservando a apreciação pública para os instrumentos finais devidamente aprovados.

Acresce que o próprio Protocolo de Cooperação consagra expressamente deveres de confidencialidade relativamente à informação trocada no âmbito da cooperação institucional, bem como o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de proteção de dados e de segurança da informação. Esta salvaguarda é particularmente relevante num setor altamente técnico e estratégico como o espacial, que envolve dados sensíveis, planeamento de infraestruturas críticas, candidaturas competitivas a programas europeus, interesses empresariais e compromissos internacionais. A preservação da integridade do processo negocial e da credibilidade institucional das partes constitui por isso, um elemento essencial da boa governação.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Do ponto de vista substantivo, importa ainda sublinhar que a decisão de celebrar o Protocolo não assentou exclusivamente no trabalho desenvolvido no decurso do seu processo negocial imediato, mas antes num corpo muito mais amplo de preparação técnica e estratégica previamente existente e publicamente acessível, designadamente a Estratégia dos Açores para o Espaço, os estudos e instrumentos de enquadramento do Ecossistema Espacial de Santa Maria, a criação e atividade da EMA-Espaço enquanto estrutura regional dedicada, bem como a articulação contínua com estratégias nacionais e europeias para o setor. O Protocolo surge, assim, como um instrumento de execução e coordenação e não como um ponto de partida conceptual.

Nestes termos, considera-se que o elemento relevante para efeitos de escrutínio parlamentar é o texto final do Protocolo de Cooperação, o seu articulado, os objetivos que estabelece, as salvaguardas institucionais que consagra e os impactos estratégicos que visa produzir. É esse documento que concentra os efeitos jurídicos e políticos relevantes, sendo, por isso, o objeto próprio de análise quanto ao seu mérito, adequação e interesse público.

***“4. Cópia de todos os protocolos ou acordos assinados entre o Governo Regional dos Açores e a Agência Espacial Portuguesa.”***

O Protocolo de Cooperação celebrado em 15 de dezembro de 2025, constitui o instrumento enquadrador da cooperação estratégica entre o Governo Regional dos Açores e a Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space.

O próprio Protocolo prevê que, sempre que tal se revele necessário para a execução de projetos específicos, podem ser celebrados instrumentos adicionais, designadamente em matéria de financiamento e cofinanciamento — incluindo o recurso a fundos nacionais ou europeus —, sempre condicionados às disponibilidades orçamentais e às competências próprias de cada entidade, não existindo, assim, automatismos financeiros ou vinculações prévias.

Esta cooperação insere-se num momento particularmente relevante de materialização do projeto espacial açoriano marcado por resultados concretos já alcançados e por uma



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

agenda operacional com marcos concretos para os próximos anos. Desde logo, a inauguração da sede nacional da Agência Espacial Portuguesa em Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, consolidou institucionalmente a centralidade atlântica dos Açores na arquitetura nacional do Espaço e reforçou a atratividade da ilha como ponto de convergência, polo de conhecimento, decisão, coordenação institucional e presença internacional no setor.

Em paralelo, foi estruturado um eixo de investimento estratégico: a decisão de Portugal, em articulação com a ESA e com o compromisso do Governo Regional, de avançar com o Centro Tecnológico Espacial de Santa Maria (*Santa Maria Space Hub*), com um investimento estimado de 15 milhões de euros (três milhões assegurados pelo Governo Regional dos Açores), vocacionado para suportar a aterragem e processamento pós-aterragem do voo inaugural do *Space Rider* e para dotar a ilha de capacidades permanentes associadas a missões de acesso e retorno do Espaço. Este investimento constitui um passo estratégico no posicionamento europeu para operações de retorno, numa área em que a Europa procura reforçar autonomia e resiliência, no âmbito do qual os Açores, pela sua geografia e condições operacionais, constituem um ativo distintivo. O *Space Hub* posiciona Portugal e os Açores num segmento estratégico em que a Europa procura reforçar autonomia e resiliência tecnológica.

No domínio do acesso ao Espaço, Portugal deu, igualmente, um passo decisivo e significativo com a atribuição da primeira licença para operação de um centro de lançamento espacial em território nacional, a instalar-se na ilha de Santa Maria, na zona de Malbusca, inserido no quadro do desenvolvimento do eixo “acesso ao espaço” da estratégia Portugal Space 2030 e da ambição de afirmar os Açores como plataforma europeia no Atlântico.

Esta autorização para a operação do centro de lançamento constitui o pré-requisito regulatório essencial para uma fase de maior cadência operacional, sendo acompanhado por planeamento e preparação de missões. Tudo aponta para que o início de lançamentos suborbitais ocorra já em 2026, com evolução progressiva para missões de maior



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL**

**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

complexidade e, subsequentemente, missões orbitais, suportando a colocação de satélites.

A relevância estratégica destes desenvolvimentos para os Açores assenta na conjugação da sua localização geoestratégica no Atlântico Norte, num corredor privilegiado entre a Europa, a América e a África, com a existência de um ecossistema espacial já implantado em Santa Maria, sustentado por infraestruturas e serviços de apoio a missões e a operadores internacionais, e com uma capacidade institucional regional consolidada, materializada na Estratégia dos Açores para o Espaço e na criação da EMA-Espaço, que enquadram a expansão do setor de forma coerente e orientada para a criação de valor económico e social.

Este contexto tem ainda um impacto direto e reflexos positivos na dinâmica empresarial. A economia do Espaço vive, em toda a Europa, um ciclo de forte crescimento do “*New Space*” (*startups*, operadores privados, serviços digitais baseados em dados espaciais), e Portugal tem vindo a consolidar massa crítica empresarial no setor com indicadores públicos recentes a apontarem para dezenas de empresas e crescimento sustentado desde 2019, incluindo a presença em território açoriano, reforçando a atratividade dos Açores como local de teste, demonstração tecnológica e integração em cadeias de valor internacionais.

Nos Açores, a combinação entre capacidades instaladas (Teleporto e infraestruturas associadas), instrumentos de execução (EMA-Espaço), projetos âncora (*Space Hub / Space Rider*, Porto Espacial) e uma narrativa internacional cada vez mais forte permitem: operar e testar tecnologia em ambiente atlântico; integrar redes internacionais de rastreio/telemetria/controlo; aceder a oportunidades de demonstração e validação operacional e beneficiar de um ecossistema que já oferece ativos reais, consolidados e em fase de expansão.

Em síntese, a cooperação formalizada pelo Protocolo acompanha uma etapa em que o projeto espacial açoriano se afirma pela capacidade real de execução, nomeadamente a nível da infraestrutura, regulação, investimento, missões e capacidade instalada a



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

convergir, consolidando Santa Maria e os Açores em geral como plataforma atlântica com expressão europeia no acesso e no retorno do Espaço.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

**ANEXO(s):** O mencionado.

**S.A./**

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**ENTRE**

O **Governo Regional dos Açores** (doravante designado por GRA), neste ato representado pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, Paulo Jorge Abraços Estêvão, no exercício das suas competências reconhecidas na orgânica do XIV Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, no Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril de 2024, e no Despacho n.º 650/2024, de 12 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 73, de 12 de abril de 2024, como **Primeiro Outorgante**

e

a **Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space** (doravante designada por AEP), associação de direito privado sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 515388211, com sede em Bairro da Bela Vista, n.º 1, 9580-406 Vila do Porto, ilha de Santa Maria, Açores, representada por Ricardo Olas Martins Conde, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, como **Segunda Outorgante**

Considerando que:

- a) O Governo da República, através da AEP, é responsável pela implementação da **Estratégia Nacional para o Espaço** e pela coordenação das políticas públicas no domínio das atividades espaciais em Portugal;
- b) O GRA, no quadro das suas competências próprias e em articulação com a República, aprovou a **Estratégia dos Açores para o Espaço**, que define cinco eixos prioritários de intervenção, com vista à consolidação do arquipélago como um *hub* Atlântico para o Espaço, reforçando as potencialidades que a Região apresenta para o desenvolvimento de atividades de índole aeroespacial, bem como crescimento do seu ecossistema espacial como estratégia determinante para suportar esse tipo de atividades;
- c) A Região Autónoma dos Açores é associada fundadora da AEP, cuja criação foi determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2019, de 13 de março de 2019, com a denominação Portugal Space, com sede na ilha de Santa Maria, na Região Autónoma dos Açores;

- d) A Resolução do Conselho do Governo n.º 30/2019, de 14 de março de 2019, autorizou a participação da Região Autónoma dos Açores na associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada Agência Espacial Portuguesa – PORTUGAL ESPAÇO, incluindo como membro dos respetivos órgãos sociais;
- e) Nos termos do Despacho n.º 650/2024 de 12 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 73, de 12 de abril de 2024, se encontram genericamente delegadas no Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades a coordenação dos assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao Espaço, na Região Autónoma Açores, tendo sido também aí determinado que a Estrutura de Missão dos Açores para o Espaço, abreviadamente designada por EMA-Espaço, funciona na direta dependência do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades;
- f) Ambas as entidades reconhecem o valor estratégico do território açoriano para o ecossistema espacial nacional e europeu, nomeadamente nas áreas de observação da Terra, comunicações, operações de acesso e retorno do espaço, ciência e tecnologia, educação e cultura científica, e capacitação socioeconómica;
- g) É objetivo comum das partes reforçar a cooperação institucional, técnica, científica e operacional, de forma a garantir uma implementação integrada, eficiente e coerente das estratégias nacional e regional para o espaço.
- h) O GRA e a AEP consideram de elevado interesse promover a cooperação estratégica, ao nível técnico, científico, e organizacional entre as duas instituições.

Neste contexto, é livremente e de boa-fé que as partes celebram o presente **Protocolo de Cooperação**, que se rege pelas cláusulas seguintes.

#### Cláusula Primeira

##### Âmbito

O presente Protocolo tem por objeto definir o **quadro geral de cooperação** entre o GRA e a AEP, no âmbito da implementação articulada da Estratégia Nacional para o Espaço e da Estratégia dos Açores para o Espaço, bem como estabelecer as linhas orientadoras de coordenação e execução conjunta de atividades nos cinco eixos prioritários definidos na Estratégia dos Açores para o Espaço.

## Cláusula Segunda

### Princípios Orientadores

A cooperação entre as partes rege-se-á pelos seguintes princípios orientadores:

1. **Articulação estratégica** – potenciar o alinhamento entre os instrumentos de planeamento e execução da política espacial nacional e regional.
2. **Partilha de informação** – troca regular de dados, estudos e relatórios relevantes para a implementação de programas espaciais.
3. **Coordenação operacional** – coordenação de esforços na promoção e implementação de projetos, candidaturas e iniciativas de interesse comum.
4. **Valorização territorial** – promoção das capacidades e infraestruturas espaciais instaladas nos Açores.
5. **Sustentabilidade e inclusão** – estímulo ao desenvolvimento científico, económico e social sustentável no setor espacial.
6. **Responsabilidade ambiental** – integração de práticas e tecnologias que contribuam para que as atividades espaciais respeitem os princípios de sustentabilidade ambiental.

## Cláusula Terceira

### Eixos de Cooperação

As partes comprometem-se a cooperar nos seguintes cinco eixos estratégicos da Estratégia dos Açores para o Espaço, em articulação com o Plano de Atividades da AEP:

**Eixo 1 — Desenvolvimento do setor *downstream* - aplicações com base em dados espaciais.**

- Apoio à criação de serviços e aplicações *downstream* com valor acrescentado para setores regionais (agricultura, pescas, gestão costeira, proteção civil, etc.).
- Promoção de iniciativas conjuntas no âmbito da observação da terra, nomeadamente monitorização ambiental, marítima e climática com base em dados de satélite.
- Articulação na gestão e valorização das infraestruturas espaciais existentes nos Açores, a definir caso a caso, de acordo com a natureza e propriedade das infraestruturas em causa.

## **Eixo 2 — Instalação de locais de ensaio para tecnologias espaciais e integração de redes *in situ*.**

- Promoção das características geográficas dos Açores enquanto locais estratégicos para acolher instalações de ensaio, teste e experimentação de tecnologias espaciais, em contexto industrial, de investigação ou contextos educativos.
- Apoio a candidaturas conjuntas a fundos europeus e internacionais.
- Consideração das necessidades específicas da Região no âmbito dos programas da ESA e nos programas e instrumentos de financiamento europeu (Horizon Europe, Copernicus e outros), por forma a garantir que os temas relevantes para os Açores (observação do Atlântico, monitorização climática, operações espaciais, empreendedorismo, entre outros) façam parte das agendas nacionais e europeias para o desenvolvimento no setor espacial na região.

## **Eixo 3 — Promoção do acesso ao Espaço.**

- Coordenação na promoção internacional dos Açores como *hub* atlântico de atividades espaciais.
- Promoção e valorização da Região Autónoma dos Açores enquanto entidade contribuidora para o financiamento dos projetos nacionais de acesso e retorno do espaço centrados na Região, nomeadamente na ilha de Santa Maria.
- Definição e implementação de iniciativas conjuntas para a modernização, manutenção e monitorização das infraestruturas espaciais na ilha de Santa Maria, garantindo condições adequadas para operações, ensaios e desenvolvimento tecnológico.

## **Eixo 4 — Fomentar a investigação, o desenvolvimento e a inovação sobre o Espaço**

- Apoio ao ecossistema empresarial regional ligado ao setor espacial, promovendo o acesso a mercados e programas europeus.
- Apoio à atração e fixação de talento e de novos atores no setor espacial nos Açores.
- Promoção de programas conjuntos de I&I em parceria com universidades e centros de investigação regionais e nacionais.
- Promover a capacitação e o desenvolvimento de competências avançadas no domínio das ciências e tecnologias espaciais, através da colaboração ativa com universidades,



centros de Investigação e estabelecimentos de ensino, incentivando projetos de investigação, formação especializada e transferência de conhecimento.

Potenciação e reforço de parcerias entre Universidade dos Açores e a AEP, focada na Observação da Terra, no seguimento da contratação de uma cátedra pela Universidade dos Açores.

- **Eixo 5 — Divulgação, educação e cultura científica para o Espaço.**
- Promoção da cultura científica e tecnológica ligada ao espaço junto das escolas, através da implementação conjunta de projetos educativos transformadores tais como o CanSat Portugal, CanSat Junior Açores, Semana Mundial do Espaço, entre outros, em parceria e articulação com outras entidades regionais, nacionais e internacionais.
- Promoção da formação de docentes e escolas através da dinamização da rede regional de “professores espaciais”, a ASTN, com a organização de conferências, workshops e ações de formação contínua.
- Promoção dos Açores como um espaço de diálogo e divulgação do conhecimento científico e tecnológico no setor espacial, definindo um roteiro para a realização de conferências, colóquios, seminários e outras iniciativas de divulgação e promoção do setor espacial, reforçando a sua visibilidade internacional e a atração de especialistas, investigadores e entidades relevantes.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Mecanismos de articulação**

1. É criado um Grupo de Acompanhamento Conjunto (GAC), composto por representantes designados de ambas as partes, com funções de:
  - a. Contribuir para a elaboração do plano de atividades da AEP, por via das iniciativas conjuntas, a realizar na Região Autónoma dos Açores;
  - b. Definir planos anuais de ação conjunta;
  - c. Monitorizar a execução das atividades conjuntas;
  - d. Avaliar resultados e propor ajustamentos;
2. A designação dos membros a integrar o GAC deve ser unanimemente aceite por ambas as partes.



3. A atividade e funções do GAC circunscreve-se aos projetos conjuntos realizados pela AEP e pelo Governo Regional dos Açores ou entidades por ele tuteladas, não ficando por ele abrangidos os projetos realizados por ambas as partes de forma individual.
4. Sempre que solicitado pela AEP, e mediante disponibilidade, o Governo Regional, assegurará a cedência de espaços de trabalho para os dirigentes e técnicos da AEP quando os mesmos se encontrem deslocados na Região Autónoma dos Açores.
5. Sempre que solicitado pelo Governo Regional dos Açores, mediante a disponibilidade, a AEP assegurará a cedência de espaços de trabalho para os dirigentes e técnicos do Governo Regional que esteja a desenvolver atividades no âmbito do setor espacial, quando os mesmos se encontrem deslocados em Lisboa, bem como na sede nacional da AEP.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Financiamento**

As ações previstas no âmbito deste Protocolo serão financiadas de acordo com as disponibilidades orçamentais de cada entidade, podendo recorrer a instrumentos de cofinanciamento nacional ou europeu, mediante acordos específicos ou protocolos adicionais.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Vigência, Revisão e Denúncia**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de três anos, renovável por iguais períodos, podendo ser revisto a qualquer momento por acordo entre as partes.
2. Qualquer das partes poderá denunciar livremente o presente Protocolo, sem necessidade de invocação de justa causa, mediante comunicação escrita à outra parte, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data prevista para a cessação.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Dever de Confidencialidade**

1. As partes deverão respeitar a obrigação de confidencialidade, não revelando a terceiros, sem a devida autorização, qualquer dado referente à outra parte.



2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (“RGPD”).
3. A obrigação de confidencialidade, assumida através da presente Cláusula, manter-se-á independentemente do termo da presente parceria.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Disposições Finais**

1. As partes comprometem-se a assegurar a visibilidade conjunta das iniciativas realizadas no âmbito do presente protocolo.
2. As dúvidas e omissões ao presente protocolo de cooperação são oportunamente analisadas e resolvidas por mútuo acordo entre as partes, em espírito de cooperação institucional.
3. Ao presente protocolo podem ser realizados, a todo o tempo, reajustamentos que valorizem o seu conteúdo, mediante a celebração de aditamentos, que passam a fazer parte integrante do protocolo.
4. O presente protocolo é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

#### **Cláusula Nona**

##### **Aceitação**

As partes envolvidas declaram aceitar a presente parceria, com todas as condições constantes das cláusulas do presente protocolo, o qual depois de lido será formalizado com assinatura digital na última folha.

Ponta Delgada, 15 de dezembro de 2025



PELO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

PELA AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA –  
PORTUGAL SPACE

Paulo Jorge Abraços Estêvão

Ricardo Olas Martins Conde